



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
JUSTIÇA

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO CGM nº 06/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para impressão departamental.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da Razão Social/CNPJ da Contratante, Alteração de Índice de Reajuste, Prorrogação de Vigência, e Supressão do Objeto Pactuado.

**PROCESSO Nº:** 2014-0.206.906-1

**PROCESSO SEI Nº:** 6067.2017/0000050-2

**Nota de Empenho nº** **84.994/2018 e 85.000/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 19º/23º/25º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº **00.495.124/0001-95**, estabelecida na Rua Alexandre Dumas, 2100, 16º andar – CJ162, bairro Chácara Santo Antonio, CEP 04717-004, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MAURI ABUD WOHNATH**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – SSP/SP e CPF nº [REDACTED], **RESOLVEM** de comum acordo e em conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2017/0000050-2 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e Decreto nº 57.580/17, consignarem o seguinte:

I – Fica alterada a razão social da **CONTRATANTE** para **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** bem como fica incluído ao presente seu CNPJ de nº 29.599.447/0001-00.

II – Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS** da seguinte forma:

7.1 – Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionária, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação

  
(AJ)



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO CGM nº 06/2014**

Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em atendimento ao estabelecido pela Portaria SF nº 389/2017.

**III** – Nos termos do despacho autorizatório proferido nos autos do processo SEI n. 6067.2017/0000050-2, publicado no DOC de 21/08/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de setembro de 2018, o prazo estabelecido no item 2.1. da Cláusula Segunda do ajuste.

**IV** – O valor da presente prorrogação é o originalmente pactuado, mensal de R\$ 4.354,29 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos) e anual de R\$ 52.251,48 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), devendo sobre estes ser aplicado o reajuste contratual conforme planilha de cálculo apresentada pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF em SEI nº 010434064.

**V** – A quantidade estimada de impressão do milheiro colorido IPA4\_P4 e de impressão do milheiro monocromático MMA4\_P8 fica reduzida em 10%. Desta forma, a Cláusula V, Subitem 5.1 do ajuste passa a ter o seguinte quantitativo estimado:

“5.1 – Para execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com os preços registrados, os valores constantes das Planilhas abaixo:”

Item	Equipamento	Quantidade Estimada (A)	Preço Unitário Mensal R\$ (B)	Preço Total Mensal R\$ (C)=(A x B)
17	IPA4 - Marca: Lexmark, Modelo:C748DE	3	R\$ 147,56	R\$ 442,68
23	MMA4_P8 - Marca Lexmark, Modelo:MX711DHE (Acompanha driver Lexmark Twain + gaveta adicional 550 folhas)	8	R\$ 220,60	R\$ 1.764,80
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.207,48</b>
Item	Serviços	Quantidade Estimada (A)	Preço Unitário Mensal R\$ (B)	Preço Total Mensal R\$ (C)=(A x B)
17	PA 4 _ PA - Milheiro Colorido	3,6	R\$ 162,56	R\$ 585,21
23	MMA4_P8 - Milheiro Monocromático	41,4	R\$ 37,72	R\$ 1.561,60
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.146,81</b>
<b>Preço Total Mensal: (Subtotal (1) + Subtotal (2))</b>				<b>R\$ 4.354,29</b>
<b>Valor Total Anual:</b>			<b>R\$ 52.251,48</b>	



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
JUSTIÇA

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO CGM nº 06/2014**

**VI** – As despesas para a execução do objeto onerarão as dotações orçamentárias nº. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, observado o princípio da anualidade da despesa.

**VII** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 06/2014, no que não colidir com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo 30 de Agosto de 2018.

  
**LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL**

Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

  
**MAURI ABUD WOHN RATH**

Sócio

MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

